



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:

CECS

Em:

02/02/2023 14:19



Protocolo:

20.021.208-8

Interessado 1:

(CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CONSORCIO ENERGETOCO CRUZEIRO DO SUL

Interessado 2:

Assunto:

ADMINISTRACAO GERAL

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave:

CONTROLE INTERNO

Nº/Ano

1/2023

Detalhamento:

ASSINATURA DE RCD-E 01/2023

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DIRETOR

RCD-E 01/23

DATA			LOCAL	HORÁRIO	
DIA	MÊS	ANO		DAS	ÀS
31	01	2023	Videoconferência	14:00	14:30

ASSUNTO GERAL

Reunião Extraordinária do Comitê Diretor – Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

NOME	EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
Cláudio Remir Rampim	COPEL	(41) 3331-3587	(assinatura eletrônica)
Fernando Giacomini Machado	COPEL	(41) 98837 9532	(assinatura eletrônica)
Anilson Luiz Duarte	CGT ELETROSUL	(48) 3231-7665	(assinatura eletrônica)
Andréa Catão Martins	CGT ELETROSUL	(48) 3231-7177	(assinatura eletrônica)

PAUTA:

1. Autorização de Contratação da Batimetria do Reservatório da UHE GJC..... 2
2. Anexos..... 3

ASSUNTOS ABORDADOS

ITENS DE DELIBERAÇÃO

1. Autorização de Contratação da Batimetria do Reservatório da UHE GJC

Considerando a potência instalada da UHE GJC, segundo o que determina a RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA / ANEEL Nº 127, DE 26 DE JULHO DE 2022, em seu art 1º, inciso "V" e art. 8º, inciso "I", a UHE GJC possui obrigação de providenciar monitoramento sedimentológico, sendo a primeira vez ao completar 10 anos do início da operação:

Art. 1º - Estabelecer as condições e os procedimentos a serem observados pelos titulares de empreendimentos hidrelétricos com potência instalada superior a 1.000 kW para a instalação e operação de estações hidrológicas, visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, defluência, fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade da água, e para o acompanhamento do assoreamento de reservatórios.

(...)

V - monitoramento sedimentométrico: conjunto de ações e equipamentos destinados à coleta de dados de descarga sólida em suspensão e de fundo que permitam determinar a descarga sólida total;

Art. 8º Para empreendimento hidrelétrico despachado centralizadamente pelo ONS, o processo de assoreamento do reservatório deverá ser avaliado e as suas tabelas de Cota x Área x Volume atualizadas, observando-se as seguintes preconizações:

I - O primeiro ciclo de avaliação do processo de assoreamento do reservatório com a respectiva atualização das tabelas Cota x Área x Volume será realizado ao se completar 10 anos do início da operação comercial do empreendimento hidrelétrico;

Foi solicitada a elaboração de Plano de Trabalho à área de engenharia da Copel GeT que foi aprovado pela ANA, por meio do PARECER TÉCNICO Nº 147/2022/COSET/SGH, de 30/5/2022, Anexo 1.

Foi elaborada Especificação Técnica - ET e efetuada e cotação que, após tentativas sem resposta, uma intensificação em contatos telefônicos resultou em três propostas:

ANÁLISE DAS PROPOSTAS		
EMPRESA	DATA	VALOR GLOBAL
	DA PROPOSTA	R\$
Lactec	28/12/2022	677.500,00
Rural Tech	28/12/2022	488.000,00
Terra Brasil	26/12/2022	4.770.700,00

Conforme regulamento da consorciada Copel, para a definição do preço base, o CECS adotou a média das duas menores cotações de mercado, que foi de R\$ 582.750,00 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 270 dias úteis após assinatura do contrato,
Prazo de Execução do Contrato: 180 dias úteis após a assinatura do contrato.

O Comitê Diretor deliberou pela autorização para a contratação pelo CECS dos serviços de Batimetria do reservatório (curva CAV – cota área x volume), nos termos da alínea “j” da Cláusula Quinta da 1ª Alteração do Contrato de Constituição do CECS (com a redação dada pelo item 2 da Cláusula Décima da 2ª alteração contratual).

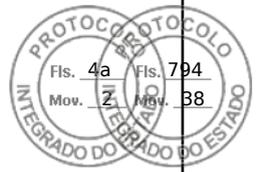
2. Anexos

Anexo 1 - PARECER TÉCNICO Nº 147/2022/COSET/SGH, de 30/5/2022;

NADA MAIS HAVENDO, ENCERROU-SE A REUNIÃO



ePROTOCOLO



Documento: **RCDE01_23.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Remir Rampim** em 03/02/2023 16:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Giacomini Machado (XXX.444.779-XX)** em 03/02/2023 16:17 Local: CECS/COMDIR.

Assinatura Simples realizada por: **Anilson Luiz Duarte (XXX.818.359-XX)** em 03/02/2023 11:39 Local: CECS/COMDIR, **Andréa Catão Martins (XXX.873.249-XX)** em 03/02/2023 12:22 Local: CECS/COMDIR.

Inserido ao protocolo **20.021.208-8** por: **Lilian Katya de Oliveira** em: 03/02/2023 09:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
24d8adc9fb9b82a01e2e9790c6e6348f.

Inserido ao protocolo **19.532.643-6** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 04/02/2023 19:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a92cf92e51bf97a9974c8388326750c8.**